



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 126

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 878

PROCESSO Nº 1365

De autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, o presente projeto de resolução visa alterar o Regimento Interno para criar o Diploma “Lélia Gonzalez”

A propositura encontra-se justificada.

É o relatório.

PARECER

O projeto em evidência, configura-se revestido condição de legalidade no que concerne à competência e iniciativa, conforme art. 6º “caput”, c/c o art. 14, §2º, art. 55, II sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J), deferindo aos vereadores a iniciativa para a propositura.

Uma análise preliminar da presente proposta a matéria é de natureza legislativa eis que tem por objetivo o louvável alteração do Regimento Interno para reverenciar uma grande mulher que muito fez pelos direitos humanos e pela consolidação da democracia brasileira.

Assim, sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:





Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria absoluta (Art. 216, §2º Regimento Interno).

Jundiaí, 24 de março de 2025.

Pedro Henrique Oliveira Ferreira

Procurador-Geral

Gabriel de Jesus Ruivo da Cruz

Procurador Jurídico

Jesiel Henrique Sueiro

Procurador Jurídico

Gabriel Gustavo Flausino Negrini

Estagiário de Direito

Ester Vitória de Jesus Moraes

Estagiária de Direito

